



ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001781-8

CONTRATO nº 079/SPOBRAS/2024

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 200/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.002.395/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – conj. 1150 – Cidade Monções - São Paulo – SP, CEP: 04571-000, neste ato representada por seu Procurador **WILLIAM DE ALMEIDA**, portador do RG nº 25625975 - SSP/SP e CPF nº 185220048-03, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 116500981, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA - doc. SEI nº 107447990

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha de serviços e preços, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ R\$2.633.778,32, (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, resultado de um acréscimo no valor de R\$3.388.415,19, que corresponde a 13,79% sobre o valor inicial do contrato e uma redução de -R\$754.636,87, que corresponde a -7,00% também sobre o valor inicial do contrato que passa de **R\$38.760.838,84 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) – P0, para R\$41.394.617,16 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos) – P0.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 116806766, alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução até 30/03/2025 e por consequência o de vigência até 28/06/2025.

Aditamento 01 - Contrato – Nº 079/SPOBRAS/2024 - TEA – SMPED

Pag.01



Alan Guimarães
Advogado Jr.
SP-Obras



CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

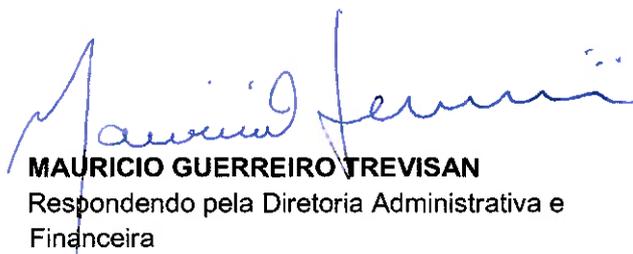
E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras



MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

CONTRATADA:



WILLIAM DE ALMEIDA
Procurador